

PARECER Nº 057/2025

Matéria...: Projeto de Lei n.º 034/2025

Data.....: 21/10/2025

Autor.....: Prefeito Municipal

Parecer.....: Favorável à tramitação.

Ementa: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.435/2023 de 25/04/2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei deu entrada na forma regimental no dia 14/10/2025, em sessão ordinária do dia 20/10/2025, foi aceita a sua entrada e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para seu parecer.

II – MÉRITO

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

Este Projeto de Lei, proposto pela Prefeitura (Poder Executivo Municipal), tem como objetivo principal alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.435/2023, transferindo a gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em adequação às normativas estaduais e à natureza deliberativa dos conselhos municipais.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria proposta.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 21 de outubro 2025.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária